



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.408/2022

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certifico que este Ato foi Publicado em
14 / 02 / 2022 na pág. 176
da edição n.º 1956, do DOM/ES.
Leiviane Rocha dos Santos
servidor
Mat. 5713

C.M.I. - ES

N.º 34

9

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ESTHER FIOROTTI FARDIN”, a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude= 7802715.00 m S, Longitude= 303796.00 m E (Rua Domingos Leandro Fiorotti) e termina nas coordenadas: Latitude= 7802749.00 m S e Longitude= 303795.00 m E (Rua Gervasio De Martin Sobrinho) no Bairro Itaraninha neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 11 de fevereiro de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças